Entidade	Valor do pagamento (euros)	Despacho de autorização	Data do despacho
Assoc. Nac. de Bombeiros Profissionais	85 000,00	SEPC	05-12-2008
Total	85 000,00		
Escola Nacional de Bombeiros	1 368 000,00	Presidente	17-01-2012
	5 817 590,97	SEPC	14-09-2009
Total	7 185 590,97		

10 de setembro de 2012. — O Presidente, *Arnaldo Cruz.*

206387242

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extrato) n.º 12314/2012

Por despacho do Diretor-Geral de 29 de agosto de 2012, foi determinada a transferência da Escrivã Auxiliar do Tribunal de Comarca de Oeiras, destacada na secretaria dos Juízos da Amadora — Comarca da Grande Lisboa Noroeste Isabel Maria Campos Machado Monteiro para a secretaria da 7.ª e 8.ª Varas Criminais de Lisboa, ao abrigo do disposto no artigo 91.º *b*), do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, aplicável por força do artigo 92.º do mesmo diploma legal, com efeitos a 1 de outubro de 2012.

3 de setembro de 2012. — A Diretora de Serviços, *Helena Almeida*.

206387915

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho (extrato) n.º 12315/2012

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por despacho de 4 de setembro de 2012, do Senhor Presidente, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na carreira/categoria, relativamente à técnica superior Sofia Margarida Baptista Cruz de Carvalho de Campos Miranda, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, passando esta trabalhadora a ocupar um posto de trabalho do mapa de pessoal deste Instituto, com efeitos à data da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, mantendo a mesma posição remuneratória do serviço de origem, Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

7 de setembro de 2012. — O Presidente, *António Luís Pereira Figueiredo*.

206386295

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego

Despacho n.º 12316/2012

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sociocultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida;

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET numa Escola Tecnológica é da competência do Ministro da Economia e do Emprego, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Considerando, ainda, que nos termos do artigo 42.º do aludido diploma, o pedido foi instruído e analisado pelo IAPMEI — Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I. P., ao abrigo do despacho n.º 17 630/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 30 de agosto de 2006, e do disposto na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 2.º e do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 355/2007, de 29 de outubro;

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Ao abrigo do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio e das competências delegadas pelo n.º 2.3 do despacho n.º 10 353/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 157, de 17 de agosto de 2011, determino:

1 — É criado CET em Gestão de Redes e Sistemas Informáticos e autorizado o seu funcionamento na FORESP — Escola Tecnológica de Vale de Cambra, nos termos do anexo I ao presente despacho que dele faz parte integrante.

2 — O funcionamento do curso a que se refere o n.º 1 pode efetuar-se em regime pós-laboral, desde que cumprido integralmente o seu plano de formação.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é válido para o funcionamento do curso em três ciclos de formação consecutivos.

4 — Cumpra-se o disposto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

13 de setembro de 2012. — O Secretário de Estado do Emprego, *Pedro Miguel Rodrigues da Silva Martins.*

ANEXO I

1 — Instituição de formação: FORESP — Escola Tecnológica de Vale de Cambra.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Gestão de Redes e Sistemas Informáticos.

3 — Área de formação em que se insere: 481 — Ciências Informáticas.

4 — Perfil profissional que visa preparar: técnico especialista em Gestão de Redes e Sistemas Informáticos.

Profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, efetua a instalação e manutenção de redes e sistemas informáticos de apoio às diferentes áreas de gestão da organização, podendo assegurar a gestão e o funcionamento dos equipamentos informáticos e respetivas redes de comunicações.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Saberes:

Conhecimentos de:

1 — Economia; 2 — Técnicas de comunicação; 3 — Técnicas de relacionamento interpessoal e de motivação; 4 — Técnicas de gestão do tempo; 5 — Matemática (lógica, teoria dos conjuntos, álgebra de *Boole*, grafos, matrizes, operações com bases); 6 — Probabilidades e estatística; 7 — Ergonomia; 8 — Análise custo-benefício; 9 — Legislação aplicada à atividade profissional (concursos, ergonomia, segurança); 10 — Organização do trabalho; 11 — Gestão e organização da informação; 12 — Língua portuguesa; 13 — Inglês técnico; 14 — Planeamento e desenvolvimento de projetos; 15 — Linguagens de programação funcional (algoritmos, linguagem C, linguagens de *script*) e orientada a objetos/programação web (*HTML, Java, Javascript, PHP*); 16 — Programação de sistemas (*APIs Unix* e *APIs* Windows); 17 — Arquitetura OSI (Interconexão de sistemas abertos); 18 — Arquitetura Internet (TCP/IP);